



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 2/2025 ao Projeto de Lei nº 384/2025

EMENDA Nº 2 – Aditiva ao §1º do Art. 3º

Acresce-se ao §1º do art. 3º do Projeto de Lei nº 384/2025 a
seguinte redação final:

“§ 1º

O benefício somente será concedido para imóveis locados quando o pagamento do IPTU estiver expressamente atribuído ao locatário no contrato de locação.”

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 18 de novembro de 2025.

MARIA PAULA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA PAULA Emenda nº 2/2025 ao Projeto de Lei nº 384/2025 Sistema Sijecam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 4H51-3A11-5XUE-C46J



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A medida evita que o Município conceda isenção de tributo cuja responsabilidade não recaia sobre a empresa beneficiária. O acréscimo garante segurança jurídica, impedindo que o benefício seja utilizado de forma distorcida por terceiros e assegurando que a renúncia fiscal esteja vinculada exclusivamente ao empreendimento instalado.

MARIA PAULA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=4H513A115XUEC46J>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **4H51-3A11-5XUE-C46J**